



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000 PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N° 0983/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, a realizar a cessão da Servidora Municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para realizar atividades de cadastramento biométrico na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG.

Parágrafo único. O prazo de vigência da cessão será da publicação desta lei até o dia 15 de maio de 2022.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 09 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL